



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 197, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/050133-8, por meio do qual a empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda requer a Alteração do Contrato Social neste conselho;

Considerando que a empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Rua Osvaldo Aranha, nº 1.428, Jardim Monumento, CEP 79.063-250 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de mil reais), conforme Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios Fabio Escobar Jamil Georges e Cristiane Schneider Wetters Georges, conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, neste Conselho, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 17 de outubro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **26/09/2025**, às **13:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **08/10/2025** às **14:13**

